

de São Paulo

matrícula

16.995

ficha

01

São Paulo, 07 de Outubro

de 19 77

Uma casa e seu respectivo terreno, situado à Rua Sete, nº 264, situados no 26º Subdistrito-Vila Prudente, sendo o terreno correspondente ao lote 5 da quadra 10 da Vila Cunha Bueno, medindo 10,00m de frente para a Rua / Sete, por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00m², confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com a casa nº 165 pelo lado esquerdo, com a casa nº 183 e nos fundos, com a casa nº 160, da Rua Germano.-

PROPRIETÁRIOS: BELMIRO LARA, militar, e sua mulher INEZ GURATTI LARA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele RG. numero nº 1.343.665 e CPF. 117.834.788-53, domiciliados nesta Capital, à Rua Pas cal Ranieri Mazzili nº 562.-

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 169.159, da 11ª Circunscrição, em 24.10.68.-

CONTRIBUINTE: 118.062.0005.7.-

O OFICIAL

R.1/M. 16.995 Em 07 de Outubro de 1.977
Por escritura de 08 de setembro de 1.976, do 15º Cartório de Notas da Capital, lvº 1030, fls. 87, os proprietários já qualificados, transmitiram - por Venda feita a AMERICO CALIXTO, português, casado com OLINDA DOS ANJOS CALIXTO, pelo regime da comunhão de bens, ele (comerciante) RG. nº 1.816.358 e CIC. 165975168, vendedor ambulante, ela portuguesa, do lar RG. 1.816.359, domiciliados nesta Capital a Rua Sete nº 264, pelo preço de Cr\$36.500,00, o imóvel objeto desta matrícula.-

CELITA GOMES CHAVES - Escr. Autor.

Av. 2 /M. 16.995 em 21 de março de 1.991.

sfa

Da certidão nº 084.773/90-1, de 21 de junho de 1.990, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, e do Formal de Partilha de 16 de junho de 1.989, extraído dos autos de arrolamento nº 385/89, processados perante o Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Capital, e respectivo Cartório, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Carlos Roberto Marrichi, completado com requerimento de 19 de fevereiro de 1.991, consta que a Rua Sete denomina-se atualmente Rua Coronel Augusto Celso de Moura e que o pré

continua no verso

matrícula

16.995

ficha

01

verso

prédio nº 264 da referida rua tem atualmente o nº 175 da Rua Coronel Augusto Celso de Moura.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

R. 3 /M. 16.995 em 21 de março de 1.991.

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2 desta matrícula, em virtude do falecimento de AMÉRICO CALIXTO (CPF/MF. nº 058.609.278-19), ocorrido aos 22 de dezembro de 1.988, 3/6 (três sextas) partes ideais do imóvel objeto desta matrícula, avaliadas em NCz\$159,67, foram atribuídas na MEAÇÃO e PARTILHA, na proporção de 1/6 (uma sexta) parte ideal a cada um dos herdeiros filhos: 1) ANTÔNIO MANUEL CALIXTO, comerciante, português, RG. (para estrangeiro) nº 1.071.741-SE DPMAP. RNE. nº W665.453-B, inscrito no CPF/MF. sob nº 323.918.388-91, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 3.459, no Livro 3-Registro Auxiliar do 2º Registro de Imóveis desta Capital, com NEUZA MARIA VINHANDO CALIXTO, brasileira, do lar, RG. 5.434.894-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. 046.475.058-04, domiciliados nesta Capital, à Rua Coronel Augusto Celso de Moura nº 175; 2) AMÉRICO EDGARD CALIXTO, brasileiro, motorista, RG. 6.808.648-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 690.622.698-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARIA HELENA GONÇALVES CALIXTO, brasileira, do lar, RG. 6.744.396-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 952.110.478-34, domiciliados nesta Capital, à Rua Coronel Augusto Celso de Moura, nº 175; 3) e ARMANDO DINIZ CALIXTO, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, RG. 11.676.541-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob número 952.171.698-34, domiciliado nesta Capital, à Rua Coronel Augusto Celso de Moura, nº 175, conforme sentença homologada aos 20 de abril de 1.989.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

--*

R. 4 /M. 16.995 em 21 de março de 1.991.

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2 desta matrícula, em virtude do falecimento de AMÉRICO CALIXTO (CPF/MF. 058.609.278-19), ocorrido aos 22 de dezembro de 1.988, 3/6 (três sextas) partes ideais da sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, avaliadas em NCz\$106,47, foram atribuídas, na PARTILHA, na proporção de 1/6 (uma sexta) parte ideal a cada um dos herdeiros filhos: 1) ANTÔNIO MANUEL CALIXTO e sua mulher, NEUZA MARIA VINHANDO CALIXTO, já qualificados; 2) AMÉRICO EDGARD CALIXTO, casado com MARIA HELENA GONÇALVES CALIXTO, já qualificados e 3) ARMANDO DINIZ CALIXTO, solteiro, maior, já qualificado, domiciliados nesta Capital, à Rua Coronel Augusto Celso de Moura, nº 175, conforme sentença homologada aos 20 de abril de 1.989.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

continua na ficha 02

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

matricula

16.995

ficha

02

de São Paulo
São Paulo, 07 de outubro

de 19 77.

R. 5 /M. 16.995 em 21 de março de 1.991.

Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na Av. 2 desta matrícula, COUBE à viúva meeira, OLINDA DOS ANJOS NETO, também conhecida como OLINDA DOS ANJOS CALIXTO, portuguesa, do lar, atualmente titular do RG. (para estrangeiro) nº 1.243.211-SE/DPMF - W665457-3, inscrita no CPF/MF. sob nº 165.975.168-34, domiciliada nesta Capital, à Rua Coronel Augusto Celso - de Moura, nº 175, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre a metade ideal ou seja, 3/6 (três sextas) partes ideais sob o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 53,22, conforme sentença homologada aos 20 de abril de 1.989.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizado

~~*

AV.6/16.995 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 22 de dezembro de 2021 - Protocolo nº 761.606 de 20/12/2021 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.1710.01953947-IA-109, datado de 17 de dezembro de 2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 02045154220108260100, emitido pelo 33º Ofício Cível Central de São Paulo/SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, TJSP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de ANTÔNIO MANUEL CALIXTO., já qualificado.
(Selo Digital:1429353E10000000689923219)

Antonio Carlos Rodrigues da Costa - Escrevente Autorizado

AV.7/16.995 - ÓBITO - Averbado em 05 de abril de 2022 - Protocolo nº 768.796 de 16/03/2022 - Do requerimento datado de 16 de março de 2022, e da certidão de óbito expedida em 25 de fevereiro de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente, desta Capital, matrícula nº 122747 01 55 2022 4 00137 183 0081748-96, verifica-se que OLINDA DOS ANJOS NETO, faleceu em 21 de fevereiro de 2022, no estado civil de viúva.
(Selo Digital:1429353310000000744715226)

Renata Aparecida Couto Gomes
Renata Aparecida Couto Gomes - Escrevente Autorizada

AV.8/16.995 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO - Averbado em 05 de abril de 2022 - Protocolo nº 768.796 de 16/03/2022 - Em virtude do falecimento de OLINDA DOS ANJOS NETO (CPF nº 165.975.168-34), fica cancelado o usufruto vitalício registrado sob o nº 5 nesta matrícula.
(Selo Digital:1429353310000000744716224)

Renata Aparecida Couto Gomes
Renata Aparecida Couto Gomes - Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

matricula
16.995

ficha
02
verso

AV.9/16.995 - PENHORA - Averbado em 12 de setembro de 2024 - **Protocolo nº 853.651 de 09/09/2024** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 07 de setembro de 2024, auto realizado em 08 de agosto de 2024, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, ordem nº 02045154220108260100, processados perante o Juízo de Direito do 33º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, movida por **JOSE AMADO DE OLIVEIRA**, CPF nº 881.651.678-04, em face de: **ANTONIO MANUEL CALIXTO**, CPF nº 323.918.388-91, a parte ideal correspondente a 1,60% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**, para garantia da dívida no valor de **R\$70.171,84**, tendo sido nomeado depositário: **ANTONIO MANUEL CALIXTO**, já qualificado.

(Selo Digital:1429353E10000001312320247)

Maria Carolina Pimenta Yamamoto - Escrevente Autorizada

AV.10/16.995 - COMPLEMENTO DE PENHORA - Averbado em 29 de abril de 2025 - **Protocolo nº 876.134 de 24/04/2025** - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema Penhora Online, datada de 24 de abril de 2025, auto realizado em 18 de março de 2025, expedida nos autos da ação de Execução Civil, ordem nº 02045154220108260100, processados perante o Juízo de Direito do 33º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, verifica-se que a penhora averbada sob nº 9 nesta, atualmente recai sobre a parte ideal correspondente a 33,3333333% do imóvel objeto desta matrícula.

(Selo Digital:1429353E10000001458081250)

Maria Carolina Pimenta Yamamoto - Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CRÉDITO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível
em www.registradores.gov.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr